

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ EMÉRITA DE PORTO ALEGRE A SRA. ÍNDIA JACIARA DIAS DO AMARAL.

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Emérita de Porto Alegre a **Índia Jaciara Dias do Amaral**, com base na Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Índia Jaciara Dias do Amaral, nasceu em Porto Alegre Mãe de Jefferson Henrique do Amaral Sampaio e avó de Moana Braga Sampaio. Estudei na Escola Municipal Dr.Liberato Salzano Vieira da Cunha no Sarandi. Formação de Nível Técnico em Podologia pelo Senac Saúde em 2022.

Formação em Serviço Social, pela Ulbra Canoas, TCC - Os Desafios do Serviço Social Diante da Violência Urbana no Departamento Médico Legal de Porto Alegre: Uma experiência profissional- Avaliação na Banca sob o Grau 10.

Formação em Podologia Clínica pela Anhanguera Porto Alegre Set.2023 Atualmente Graduanda em Biomedicina pela Uninter. Participação no III Prêmio Top Inovação Uninter em Curitiba.

Ialorixá da UTT de Matriz Africana Bara Lanã e Óia Dada- Abasse de Soberana da Noite e Centro Espírita de Umbanda Cacique Pena Branca da Mata Virgem. Desde 15/06/1975, quando recebi os meus axes de Ifá e obe de minha Ialorixá Jurema de Bara.

Fui Promotora Legal Popular Prisional atuando diretamente com presos e familiares junto ao Sistema Penitenciário do RS. Atualmente atuamos Junto ao Fonsampotma Porto Alegre RS em prol da Comunidade de Tradição de Matriz Africana.

Lutamos pelo direito à alimentação; contra a intolerância religiosa e pelo livre culto religioso.

Desde 1988 é Funcionária Pública Municipal da Secretaria Municipal de Saúde -Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul. Há 35 anos.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Pereira da Silva, Vereador(a), voto SIM**, em 06/03/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0708183** e o código CRC **C87D76C0**.